



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO
ATA DE REUNIÃO / CONDEL

**Ata da 18ª Reunião
do Comitê Técnico
do Conselho
Deliberativo do
Desenvolvimento do
Centro-Oeste
(CONDEL/SUDECO),
realizada em 27 de
julho de 2021, por
meio de
Videoconferência
utilizando a
plataforma
Microsoft Teams.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021, com início às nove horas, por meio de videoconferência, sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Sudeco, Secretário-Executivo do Condel/Sudeco, foi realizada a 18ª Reunião do Comitê Técnico do Condel/Sudeco, secretariada pela Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Fundos e Promoção de Investimentos da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: Sr. **Clécio da Silva Almeida Santos**, Coordenador-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento, Sra. **Ana Borges de Assis**, Assessora Técnica, representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); Sr. **Bruno Pessanha Negrís**, Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária do Ministério da Economia, Sr. **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira**, Diretor do Confaz, Sr. **Guilherme Laux**, Assessor, representantes do Ministério da Economia (ME); Sr. **Marcos Pereira**, Secretário-Executivo Adjunto Substituto, Sra. **Elisabete Batista Teixeira de Brito**, Coordenadora de Apoio a Programas de Desenvolvimento do Turismo, representantes Ministério do Turismo (Mtur); Sr. **Antônio Luiz Machado de Moraes**, Diretor Substituto do Departamento de Crédito e Informação/SPA, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Sr. **Luiz Fernando Fauth**, Assessor Secex; Sr. **Victor Rafael Celestino** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos Sefip, representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (Mctic); Sr. **Walter Valverde Júnior**, Secretário Adjunto de Investimentos, Inovação e Sustentabilidade (Sedec/MT), Sr. **Cleiton Gimenes Paulo**, Coordenadoria de FCO Rural e Empresarial, Sra. **Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira**, Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, representantes do Governo do Estado do Mato Grosso (Gov/MT); Sr. **Bruno Gouvêia Bastos**, Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços/Semagro/MS, representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (Gov/MS); Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Estadual do Estado de Goiás (CDE/FCO/GO), Sr. **Donalvam Moreira da Costa Maia**, Superintendente de Produção Rural Sustentável da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa/GO), representantes do Governo do Estado de Goiás (Gov/GO), Sr. **Rivael Aguiar Pereira**, Diretor Presidente Agência de Fomento de Goiás S.A. (Goiás/Fomento); Sr. **Marcos Tadeu da Silva Ferreira**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, **José Eduardo Pereira Filho**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Amaury Silva de Santana**,

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo, Sra. **Nanci Moreno Paro** - Secretaria de Estado de Economia do DF/Sucap, Sra. **Cristina Barros Freyer**, Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Economia/DF, todos representantes do Governo do Distrito Federal (GDF); Sr. **Daniel da Silva Amado Felix**, Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomercio/MS); Sr. **Alex Steves Berto**, Prefeito Municipal de Rosário do Oeste/MT-Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM); Sr. **Sinval Alves da Mata Júnior**, Assessor Empresarial; Sr. **Petrônio Moraes Santos**, Assessor Empresarial; Sr. **Silvio Cesar Cordioli**, Gerente de Soluções, Sr. **Edu Bernardo Sandri**, Gerente de Soluções, Sra. **Daniela Felix Matiuzzo**, Assessora; Sra. **Tatiane da Silva Domingos**, Assessora, representantes do Banco do Brasil S.A. (BB); Sra. **Franciane Soares do Nascimento**, Chefe de Gabinete, Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos/Substituto, Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração, Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação, Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do FCO, Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão, representantes da Sudeco. Não estavam presentes representantes da Federação dos Empregados no Comércio de Mato Grosso (FECMT). A Sra. **Luciana Barros**, Secretária da Sessão, saudou os participantes e, em seguida, o Presidente da Sessão declarou aberta a 18ª Reunião do Comitê Técnico do Condel/Sudeco, conferiu presença pelo chat e agradeceu a participação de todos os representantes. Em seguida, a Secretária da Sessão deu início à leitura da **ORDEM DO DIA: PROPOSIÇÃO N.º 01/2021 FCO - APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES 2022**: Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 271/2021/CFCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 23.07.2021, a proposta da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de estabelecer as Diretrizes e Prioridades a serem observadas na formulação da programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2022. Dentre as inovações sobre o tema, a Secretária da Sessão destacou: as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudeco; o apoio a projetos com foco no desenvolvimento incluyente e sustentável, com foco na geração e preservação de emprego; o incremento da renda e projetos de infraestrutura econômica financiados com recursos do FCO, os quais devem ser prioritariamente estabelecidos no Plano Nacional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2020-2023. Explicitou, que entre as prioridades Setoriais, estavam sendo tratados os projetos com inovações em serviço, produto, processo ou no modelo de novos negócios, especialmente para mini e pequenos produtores, de micro ou pequenas empresas e de indústrias 4.0. (Propostas do SIC/GO, juntamente com o BRDE); também projetos que utilizem fontes alternativas de energia, na busca da modernização de tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis (Propostas da SEMAGRO, BRDE E SEDEC) e, ainda, projetos de piscicultura, produção de leite e seus beneficiamentos (Proposta de Goiás). Entre as Prioridades Espaciais foram caracterizados os empreendimentos localizados no meio rural dos minis pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica (Proposta da Semagro/MS), sendo tratado, também, as propostas de apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira (Proposta Sedec/MT). O Presidente da Sessão deixou a palavra aberta à manifestação dos presentes, como não houve quem quisesse se pronunciar, a proposta foi colocada em votação e aprovada para encaminhamento ao Condel/Sudeco. A Secretária da Sessão fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 02/2021 FDCO - APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES 2022**: Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 155/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 20.07.2021, e do Despacho- DIPLAV/DPA/Sudeco, de 23.07.2021, a proposta da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de estabelecer Diretrizes e Prioridades a serem observadas na aprovação de projetos de investimentos e financiamentos de estudantes com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para o exercício de 2022. Em seguida, explicou que estão sendo apresentadas sugestões de alterações nas diretrizes dos Setores Tradicionais como os itens látex e seus derivados; móveis e artefatos de madeiras, desde que os insumos sejam originados de projetos de manejo ou reflorestamento, observada a legislação ambiental e, no Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação em mecatrônica e fabricação de instrumentos médico hospitalar, instrumentos de precisão e óptico. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pôs em discussão, abriu a palavra e não havendo manifestações, a proposta foi aprovada para encaminhamento ao Condel/Sudeco. Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 03/2021-FDCO- APROVAÇÃO ATO NORMATIVO**: Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 145/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 14.07.2021, a proposta, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de aprovar o Ato Normativo que dispõe sobre a participação do

FDCO nos projetos de investimentos. Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** esclareceu sobre a necessidade de aprovação do Regulamento do FDCO, que se deu em virtude da publicação do Decreto n.º 10.152/2019, bem como da Portaria Interministerial MDR/ME n.º 2, de 22 de junho de 2021, que estabeleceu normas de estruturação e padronização dos procedimentos básicos para aprovação da participação financeira do Fundo, bem como sobre as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento, ao controle e à avaliação da aplicação destes recursos. Fez menção à minuta de Resolução, a qual teve colaboração da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, entre outros. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** agradeceu a cooperação dos órgãos enumerados, acrescentando que a norma certamente agilizará o ritmo das contratações e simplificará os procedimentos atinentes. A Secretária da Sessão adiantou que a minuta estava sob análise da Procuradoria Geral-Federal junto à Sudeco. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu encaminhamento da proposta para o crivo do Conselho, somente após a análise e sugestões, se houver, da Procuradoria, bem como o alinhamento aos critérios do Ministério da Economia, com compartilhamento subsequente aos Conselheiros. A proposta foi posta em votação e seu encaminhamento aprovado com ressalvas. Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** leu a **PROPOSIÇÃO N.º 04/2021 – FDCO - APROVAÇÃO DE REGULAMENTO 1,5%:** Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 171/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 15.07.2021, a proposta, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de aprovar o Regulamento de aplicação dos recursos referente ao 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) oriundos de juros e amortização de financiamentos do FDCO para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco do Brasil S.A. Em seguida, realizou breve explicação sobre o assunto. Informou que já havia acontecido reuniões entre as Secretarias de Desenvolvimento Econômico dos estados e do DF para discussão das sugestões apresentadas na minuta da norma. Então o Sr. **Bruno Negris (ME)** informou que o Ministério da Economia teve conhecimento da proposta apenas após disponibilização da pauta da 18ª Reunião de Comitê Técnico, e desta forma, realizou-se apenas rápida análise técnica no âmbito do ME, faltando tempo hábil para aprofundamento do tema pelas Secretarias Específicas de Orçamento Federal (SOF) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pois por se tratar de despesas que envolvem juros e amortização, deveria ser cuidadosa a sua aprovação, uma vez que comparando as sugestões apresentadas, com o conteúdo do Decreto n.º 10.152/2019, em análise, encontrou-se uma desconformidade de forma nessa norma, já que a justificativa da edição desse normativo está centrada no disposto no inciso II do Art. 3º do referido Decreto, sendo que o art. 3º não possui inciso II, caso em que cabe retificação. Logo o Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** esclareceu que a proposta estava sendo analisada pela unidade jurídica da Sudeco, e a minuta, adequada às recomendações jurídicas, seria disponibilizada novamente aos presentes. O Sr. **Bruno Negris (ME)** afirmou que ele ouviria tanto a Jurídica do ME, como a PGFN/ME, SOF e o STN, dando posterior retorno aos presentes antes da realização da próxima reunião deste Comitê, sugeriu que o assunto fosse retirado de pauta, e se absteve de votar. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu o encaminhamento da proposta para o crivo do Conselho, somente após a análise e sugestões, se houver, da Procuradoria, bem como o alinhamento aos critérios do Ministério da Economia, com compartilhamento subsequente aos Conselheiros. A Proposta foi votada e aprovado seu encaminhamento com ressalvas. A Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 05/2021 - FDCO - APROVAÇÃO DE REGULAMENTO CRITÉRIOS 1,5%:** Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica n.º 171/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 15.07.2021, a proposta, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de aprovar os critérios de aplicação dos recursos referente ao 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) oriundos de juros e amortização de financiamentos do FDCO para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco do Brasil S.A. Após leitura, a Secretária informou que a proposição foi anteriormente compartilhada com os Estados e entidades representativas, assim como houve trabalho conjunto tanto com as Secretarias do Ministério da Economia, como com outros órgãos conhecedores do tema. O Sr. **Bruno Negris (ME)** registrou mais uma vez a inconsistência na legislação e a necessidades dos ajustes decorrentes e da correlação entre as Proposições 04 e 05. Então a Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** realizou enumeração das inconsistências para esclarecimentos e, se for o caso, ajustes no conteúdo. A Sra. **Ana Borges (MDR)** esclareceu que o Ministério de Desenvolvimento Regional ao ter conhecimento de tais inconsistências realizou reunião com envolvidos a respeito da proposta e vem acompanhando o seu andamento. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** expressou seu esforço na busca de serem procedidas as devidas análises e os ajustes decorrentes, em exata correlação com a área Jurídica da Sudeco e do Ministério da Economia, solicitando a colaboração de todos no processo de revisão. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu encaminhamento da proposta para o crivo do Conselho, somente após parecer da Procuradoria e com os ajustes do Ministério da Economia, com compartilhamento a posterior aos

Conselheiros. A proposta foi votada e aprovado seu encaminhamento com ressalvas. Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 06/2021 - FDCO, APROVAÇÃO DOS NOVOS CRITÉRIOS DE CONTRAPARTIDA**: Apresento, à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 278/2021/CFDCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 23.07.2021, a proposta, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de aprovar os critérios para a exigência de contrapartida dos Estados e Municípios no que se refere aos projetos de investimento apoiados pelo Fundo, e aprovar a revogação da Resolução Condel/Sudeco n.º 17/2013, que trata dos Critérios que estão vigentes atualmente. Observou também que com a publicação do novo regulamento do fundo, Decreto nº 10.152 /2019, e a Minuta de Resolução em análise, não houve alterações quanto a matéria. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** disse tratar-se de uma proposta técnico-formal de atualização de legislação e, em seguida, pôs a proposta em votação, sendo aprovado seu encaminhamento ao Condel/Sudeco. A Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 07/2021 - FCO - APROVAÇÃO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO DE 2020**. Apresento à consideração deste Comitê Técnico, o Relatório Circunstanciado formulado pelo Banco do Brasil S.A., referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2020, acompanhado da Minuta de Parecer Conjunto Condel/Sudeco/SPFI-MDR n.º 02/2020, de 22.07.2021, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo. A Secretária da Sessão relatou resumidamente os itens tratados no relatório, fazendo comparação com o ano de 2019, como orçamento previsto e destinado ao exercício, contratações realizadas nos setores rural e empresarial, os índices de aplicações pelos Estados, falou sobre os tomadores de recursos de menor porte, municípios prioritários, da faixa de fronteira, dos novos beneficiários, do percentual de cobertura da Região Centro-Oeste, ticket médio, linha de crédito emergencial, também sobre inadimplência, FCO Verde, aplicação em infraestrutura de água, esgoto e logística relativa aos Estados, entre outras observações. Logo em seguida, a palavra foi disponibilizada ao Banco do Brasil, e o Sr. **Silvio Cordioli** expressou a intenção do banco em alinhar seus procedimentos internos aos regramentos estabelecidos pelo FCO e da intensificação da parceria Sudeco /BB/FCO. Sr. **Sinval da Mata (BB)** se manifestou sobre o ticket médio, relacionado ao FCO Rural, o qual tem os recursos contratados em sua maior parte aos tomadores de maior porte. Falou, ainda, da importância dos novos tomadores e da união de todos os envolvidos na superação dessas dificuldades. Logo em seguida, o Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** destacou a relevância das informações do relatório, no qual observa-se o desempenho do Banco, as dificuldades encontradas, as alternativas e soluções a serem discutidas. A Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** salientou sobre a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento e solução final das pendências enumeradas no relatório. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu não encaminhar esse documento para aprovação do Condel/Sudeco, uma vez que, os problemas do relatório podem ser analisados no âmbito apenas da Sudeco e do Comitê Técnico, com cobrança dos resultados diretamente ao Banco do Brasil, numa supervisão conjunta entre a Autarquia e seus pares. A Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** explicou como eram realizados os antigos procedimentos para prestação de contas, com preenchimento de dados diretamente no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), e sugeriu a manutenção do encaminhamento para o Colegiado dado que, a aprovação pelo Conselho permitirá um acompanhamento mais efetivo do cumprimento do Plano de Providências pois, se porventura alguma pendência for deixada de ser cumprida pelo banco, haverá condições de respostas pela Sudeco, destacando ser o objetivo central seu acompanhamento e correção. Sr. **Clécio Santos (MDR)** esclareceu as formas de procedimentos do MDR nesse momento. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** disse entender ser conveniente efetuar um levantamento das sugestões/restrições constantes, no Relatório Circunstanciado, acompanhar as providências tomadas pelo banco e apresentar seus resultados no final do exercício. Sr. **Silvio Cordioli (BB)** demonstrou preocupação com o tempo decorrido para sanar algumas pendências, sugerindo que talvez fosse melhor aprovar as recomendações e ao final do exercício aprovar o seu cumprimento. **Jader Verdade (Sudeco)** sugeriu que essas recomendações passassem pelo crivo do Condel, se constituindo assim, uma forte força institucional. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** fez referência percentual de recurso destinados a Goiás/DF/Ride, sugerindo a possibilidade de análise da situação frente aos recursos/demandas existentes, salientou que o problema deve ser discutido entre os Governadores, sugerindo o encaminhamento do relatório com a retirada desse item. Sr. **Silvio Cordioli (BB)** lembrou a necessidade do cumprimento das metas pelos Estados. O Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** voltou a insistir na retirada do item referentes aos percentuais dos Estados das recomendações relativas ao Relatório Circunstanciado do BB. Sr. **Bruno Negris (ME)** concordou com a retirada do item para uma melhor discussão técnica futuramente. **Jader Verdade (Sudeco)** lembrou a exiguidade do tempo e achou conveniente retirar do relatório o item que trata sobre percentuais dos Estados e o item sobre a criação do Grupo de Trabalho para construir proposta de Programação de Aplicação dos FCO para o exercício de 2022, visto que, essa matéria poderá ser discutida informalmente. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** pôs em

votação o encaminhamento da proposição ao Condel/Sudeco, com a retirada desses itens das considerações do Relatório Circunstanciado, o que foi aprovado. Sra. **Luciana Barros (Sudeco)** fez leitura da N.º **08/2021- FCO - ALTERAÇÃO DIVERSOS ITENS DA PROGRAMAÇÃO DE 2021:** Apresento à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 2/2021/CFCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 08.07.2021, as propostas dos Conselheiros do Condel/Sudeco, a fim de alterar a Programação Anual de Financiamento do FCO para o exercício de 2021. Dentre propostas encaminhadas pelos representantes do Comitê Técnico, a Secretária da Sessão destacou: **1: Proposta de Mato Grosso** que trata da ampliação de residência, alojamento e refeitório, exceto para área de até 100m², limitada a 1 (uma) unidade para cada tipo de imóvel, por propriedade rural, tendo a Área Técnica se mostrado favorável e sugerido substituir a palavra "residência" pela forma original "casa sede e administração. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** disponibilizou a palavra às considerações e não havendo quem quisesse se manifestar a proposta foi aprovada para encaminhamento ao Condel/Sudeco. **2: Proposta da FECOMÉRCIO/MS.** Trata-se da inclusão, de financiamento com recursos do FCO, de projetos, propostas de investimento, pareceres, ou o que for necessário, confeccionados por consultorias, para que ocorra o estudo de viabilidade econômico-financeira do empreendimento proposto, a área técnica se mostrou contrária à proposta, argumentando que financiamentos de forma isolada não se caracterizam como atividade produtiva, pois poderiam nunca se efetivarem, não trazendo, portanto, benefícios à sociedade. **Jader Verdade (Sudeco)** observou que esses projetos já são financiáveis e que é contrário apenas ao financiamento de forma isolada. O Sr. **Daniel Felício (FECCOMÉRCIO)** esclareceu que a intenção não era a caracterização de forma isolada. Então o Sr. **Sílvio Cordioli (Banco do Brasil)** se colocou à disposição da FECOMÉRCIO/MS para esclarecimentos que se fizessem necessários. A proposta foi retirada de pauta. **3: Proposta do SEDEC/MT** limitar o financiamento de helicópteros e aviões a uma unidade por beneficiário, sendo que, uma vez atingido o referido limite somente poderá ser contratada nova operação após a liquidação da anterior. A área técnica/Sudeco se manifestou favorável à proposta. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** pôs em discussão e não havendo manifestações foi considerada aprovada o encaminhamento para deliberação do Condel/Sudeco. **4: Proposta da FECOMÉRCIO/MS,** com o objetivo de excluir das atividades não financiáveis a comercialização de combustíveis, exceto para beneficiários cuja atividade principal seja fabricação e industrialização e de centrais fotovoltaicas em postos de combustíveis. A área técnica se manifestou contrária à proposta. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** destacou a importância de alinhamento do assunto com os setores envolvidos e sugeriu sua retirada de pauta para melhor discussão no futuro. **5: Proposta do estado de Goiás,** a fim de que o CDE/GO priorize as operações de crédito do Programa Empresarial, mediante apresentação de suas contrapartidas em Programas Sociais e/ou de Desenvolvimento Regional, para as operações de médios e grandes porte e quando se tratar de financiamentos acima de R\$ 10 milhões. A Área Técnica se manifestou contrária à inclusão da proposta na Programação do FCO, haja vista se tratar de um procedimento interno do CDE. Sr. **Cesar Moura (GO)** prometeu encaminhar estudos já realizado em seu Estado aos demais integrantes sobre o tema. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu que a proposta fosse sujeita a novas discussões para possível inclusão em 2022. Foi a proposta votada e aprovada sua retirada de pauta. **6: Proposta do Banco do Brasil** no sentido de clarificar a dispensa de apresentação de carta-consulta para as operações de Pronaf de valor inferior a R\$ 500 mil, bem como que caberá à instituição financeira a apresentação da proposta pelo cliente. A área técnica se manifestou favorável à proposta uma vez que, este é um procedimento que já ocorre na prática. A proposta foi posta em discussão e como ninguém se manifestou, ficou considerada aprovada para encaminhamento ao Condel/Sudeco. **7: Proposta do Banco do Brasil** relativa à alteração na forma de apresentação das propostas, trazendo vedação de segregação de proposta, inibindo que o proponente fracione o projeto em propostas de valores inferiores a R\$ 500 mil de forma a enquadrar na regra da dispensa de apresentação de carta-consulta para apreciação e aprovação por parte do CDE. A matéria foi aprovada para ser encaminhada ao Condel/Sudeco. **8. Proposta do SEDEC-MT,** no sentido de limitar a quantidade de revalidação das cartas-consultas, tornando o procedimento uma opção e não uma obrigação. A área técnica se posicionou contrária à proposta, justificando estar prejudicada por se encontrar a Sudeco, juntamente com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia - SGD/ME, desenvolvendo um Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO, o que exigiria algumas adequações, assim como a revisão das regras da Programação do FCO. Sr. **Nelson Fraga (Sudeco)** sugeriu a retirada de pauta para possível inclusão do assunto na Programação FCO para 2022. A proposta foi votada, sendo aprovada sua retirada de pauta. **9. Proposta da SEAPA-GO** solicitando alteração nas condições gerais de financiamento das cartas-consultas, cujas operações não forem formalizadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua aprovação pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE's, deverão ser revalidadas por esses conselhos, mediante solicitação da Instituição Financeira, desde que ela se enquadre nas condições vigentes, na data

da revalidação. A área técnica foi contrária à proposta, já que se encontra em desenvolvimento, o Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO. Foi aprovada a retirada dessa proposta de pauta. **10. Proposta da SEAPA-GO** no sentido de se estabelecer prazo de 12 meses para que os Conselhos de Desenvolvimento definam e estabeleçam um sistema eletrônico para gestão das Cartas-consultas do FCO, dispensando o uso no formato atual de preenchimento físico para digital, explicitando que a proposta objetiva informatizar todo o processo, desde a protocolização das cartas, até a aprovação do CDE. A área técnica se colocou contrária à proposta, já que se encontra em desenvolvimento, o Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO nesta Sudeco. Foi aprovada a retirada de pauta. **11. Proposta da FIEG-GO** solicitando que o financiamento da assistência técnica fique limitada a 1,25% do orçamento dos projetos empresariais. A área técnica acreditou estar a FIEG-GO equivocada ao falar em Assistência Técnica e se manifestou contrária à alteração, uma vez que o setor rural dispõe de até 2% (dois por cento) em custos de elaboração de projetos e assistência técnica. O Sr. **César Moura** (GO) esclareceu que a proposta se deu devido à decorrência de questionamentos advindos entre os interessados de seu Estado. Em seguida, Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pediu que o Banco do Brasil fosse ouvido quanto ao tema em discussão. Então o Sr. **Sinval Mata** (BB) falou das dificuldades do FCO Rural quando equiparado ao Empresarial, principalmente quanto há exigência de projetos técnicos. Sr. **César Lima** (MT) concordou em amadurecer mais o assunto, assim a proposta foi votada aprovando a sua retirada de pauta. **12. Proposta do Banco do Brasil** no sentido de alterar o valor para exigência de placas, plaquetas ou adesivos relativos aos financiamentos do FCO, igualando tal valor aos das cartas-consulta, quando o financiamento for de valor inferior a R\$ 500 mil nas linhas de investimento. A área técnica se manifestou contrária à proposta por entender que não há correlação entre a necessidade de instalação das placas à necessidade de apresentação das cartas-consulta e considerou que tal alteração acarretará uma menor visibilidade para o Fundo e para os seus Administradores, bem como onde estão sendo aplicados o recurso público. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) falou da alteração para 180 mil relativa às placas. Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) falou da razoabilidade de revisão desse valor. Sr. **Sinval Mata** (BB) teceu comentários acerca dos valores estabelecidos para essa linha de investimentos. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pôs a proposta em votação e esta foi retirada de pauta. **13. Proposta de Goiás** solicita o acréscimo do grupo econômico nas condições de financiamento com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal da empresa tomadora do crédito, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e suas alterações. A área técnica se colocou contrária à proposta, esclarecendo que o faturamento do grupo econômico foi retirado da Programação a pedido do Banco do Brasil em razão da grande dificuldade em se definir o faturamento do grupo, uma vez que podem ser constituídas de várias empresas, o que culminava com o travamento dos financiamentos. Sr. **César Moura** (GO) fez referência a grandes empresas de seu Estado que entram como produtora rural, afirmando não concordar com essa situação, que traz constrangimento, tendo sido este o motivo de seu pedido. Sr. **Sinval Mata** (BB) afirmou entender que quando se analisa pelo faturamento da empresa, também estamos pulverizando resultados, e isso traz concentração. Sr. **César Moura** (GO) questionou se não se estaria mascarando a concentração e sugeriu que a proposta fosse discutida para a Programação 2022. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pôs a proposta em votação e ficou decidida sua retirada de pauta. **14. Proposta de Goiás** referente à classificação quanto ao porte, nos moldes do BNDES, da média Empresa - acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 90 milhões, passando a não existir mais a classificação pequena-média. A área técnica se mostrou contrária. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) demonstrou o desejo de aprofundamento do assunto, até para que o BB realizasse mais levantamentos, não correndo, assim o risco de se aprovar metodologia diferente dos demais Fundos Constitucionais. A proposta foi votada e retirada de pauta. **15. Proposta da FECOMÉRCIO/MS** na defesa da opção de financiamentos com taxa de juros pré-fixadas para o FCO Empresarial. A área técnica se manifestou contrária à proposta, uma vez que, tal assunto não pode ser tratado no âmbito da Programação do FCO. Fez menção à Medida Provisória nº 1.052/2021, admitindo que esses encargos possam ser definidos pela Resolução do CMN. Desta forma, a proposta foi votada e retirada de pauta. **16. Proposta da FECOMÉRCIO/MS** solicitando a exclusão de qualquer análise de viabilidade pelo banco, de forma a dar condições de que o proponente do financiamento solicite até o percentual permitido, dentro do limite fixado pela norma do FCO, com alteração nos parâmetros vigentes. A área técnica foi contrária, considerando que a análise da viabilidade e dos riscos associados ao investimento são prerrogativas do banco, assegurada pelo inciso III do Art.15 da Lei nº 7.827/89. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) disponibilizou a palavra. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) se dispôs a reestudar o assunto, em parceria com a Fecomércio/MS. A proposta foi retirada de pauta para uma reanálise e possível inclusão em 2022. **17. Proposta da FECOMÉRCIO/MS** relativa ao financiamento de caminhões, com sugestão de ser retirado o condicionamento de vida útil dos caminhões, hoje de até 6 anos, com o período de carência de até 2 anos, com restrição de vida útil do bem financiado, dado em garantia. A área técnica se colocou contrária à proposta, destacando que ela restringia a condição do financiamento e afirmando que

o proposto já se encontrava contemplado na atual Programação. Sr. **Daniel Felício** (Fecomércio/MS) explicou que a intenção era continuar aquecendo o mercado de caminhões usados. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) esclareceu que o condicionamento de vida útil segue uma diretriz de norma da Receita Federal do Brasil e sugeriu um maior aprofundamento sobre o assunto para a programação para 2022. A proposta foi votada e aprovada sua retirada de pauta. **18. Proposta do Banco do Brasil** objetiva clarificar que a reprogramação de dívidas não implica em ampliação obrigatória do cronograma, podendo nos casos de inadimplência momentânea, os valores serem distribuídos dentro do cronograma inicialmente fixado para a operação, relativamente ao item a estabelecer possibilidade de ser ampliada ou não. A área técnica foi favorável, uma vez que a sugestão vem apenas elucidar o texto da Programação do FCO. Sr. Nelson Fraga (Sudeco) pôs a proposta em votação, e seu encaminhamento foi aprovado. **19. Proposta do Banco do Brasil** sobre as alterações relativas ao MCR 10-2; (Art. 3º da Resolução nº 4.665, de 06/06/2018, Seção 2 (Beneficiários) do Capítulo 10 (Pronaf) afirmando que é sugerida a alteração nas faixas, mini produtor para até R\$ 415 mil e do pequeno para acima de R\$ **415 mil até 4,8 milhões** de faturamento quanto ao porte, relativamente aos produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual proveniente da venda dos produtos oriundos de todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor. A área técnica foi contrária à proposta, uma vez que ela se refere a uma determinação do MCR 10 – Pronaf, e a Programação do FCO já cumpre automaticamente as regras do Manual para os financiamentos do Pronaf, também afirmou-se que a alteração na tabela proposta pelo Banco afetaria a Linha de Desenvolvimento Rural, que não guarda correspondência ao Pronaf, mas sim ao empresarial. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) alertou que a intenção do Banco era guardar conexão com o Pronaf. Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) sugeriu levar a proposta para 2022, considerando a necessidade de se estabelecer conformidade aos procedimentos dos demais Fundos Constitucionais e MDR. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pôs em votação a retirada de pauta que foi aprovada pelos presentes. **20. Proposta do Banco do Brasil** relativa aos produtores que possuam renda bruta anual enquadrada nos portes mini e pequeno produtor, mas que não atendam à condicionante de serem classificados como pequeno-médios produtores, aclarando que este assunto é muito discutido face à dificuldade de enquadramento enfrentada pelo Banco. A área técnica se colocou favorável à proposta. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) colocou a proposta em votação e foi aprovado seu encaminhamento. **21. Proposta da SEAPA-GO** relativa ao financiamento para monitoramento por *drones* e rastreamento, sendo solicitada a inclusão de certificação para agregar valor à produção. A área técnica foi favorável à proposta. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) pôs a proposta em votação sendo aprovada para o encaminhamento para deliberação do Condel/Sudeco. **22. Proposta da SEAPA-GO** que trata da adequação de textos no sentido de alinhá-los à finalidade e objetivos da linha de financiamento do FCO Verde, pedindo a exclusão de plantio de lavouras e pastagens e de aquisição de matrizes bovinas e ovinas para reprodução, bem como da implantação de projetos de produção de leite, inclusive associado à assistência técnica aos produtores e a cadeia produtiva de leite e/ou a arranjo produtivo local APL, assim como da aquisição de reprodutores, sêmen e embriões de bovinos e ovinos. A área técnica foi favorável à proposta. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) colocou a proposta em votação sendo aprovado seu encaminhamento. **23. Proposta da Agência de Fomento de Goiás** acerca dos projetos de microgeração de energia elétrica distribuída para pessoas físicas, em que se argumentou que os projetos de microgeração distribuída, na média, superam o teto de R\$ 100.000,00. Solicitou-se então, a alteração do limite para o montante de R\$ 200.000,00, justificada na permissão para o atendimento a projetos de médio porte. A área técnica se manifestou contrária à proposta, uma vez que o objetivo dessa linha é atender tão somente às pessoas físicas, que normalmente requerem projetos de menor porte e R\$ 100.000 já seria um valor razoável. Sr. **Donalvam Maia** (GO) esclareceu que poderia ser uma oportunidade para aumentar a energia limpa. Sr. **Rivael Pereira** (Fomento/GO) assumiu a autoria da proposta e falou de um número considerável de pretendentes, pessoas físicas, estarem solicitando financiamentos maiores que de R\$ 100.000. Sr. **Jader Verdade** (Sudeco) alertou que caso se aumentasse o limite, menos clientes poderiam ser atendidos, não sendo esta a finalidade do Fundo. Sr. **Sílvio Cordioli** (BB) salientou sobre a falta de demandas num sentido macro, o que acabaria resultando em um trabalho desnecessário para o Banco do Brasil. Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) sugeriu a retirada de pauta para revisão e inclusão, se for o caso, em 2022. A proposta foi votada e aprovada sua retirada de pauta. **24. Proposta da Agência de Fomento de Goiás** visando a equiparação do faturamento de pessoa física ao da microempresa, no âmbito do PMNPO (Art.2º da Resolução CMN nº 4.854/2020) tendo como beneficiários pessoas naturais e jurídicas microempreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, apresentadas de forma individual ou coletiva, com renda bruta ou receita bruta anual limitada a R\$ 360 mil em alteração aos R\$ 200 mil vigentes. A área técnica se mostrou favorável, por se tratar apenas de uma adequação da norma. A proposta foi posta em votação e aprovado seu encaminhamento ao Condel/Sudeco. **25. Proposta da Agência de Fomento de Goiás**, pedindo alteração no prazo de carência e do capital de giro, visando proporcionar melhoria na capacidade de pagamento no teto de até 7 mil, alterado para até R\$ 10 mil, com

prazo mínimo de 120 dias e do Investimento com Capital de Giro Associado até 6 meses bem como do capital de Giro Dissociado para até 24 meses, com carência de até 6 meses. A área técnica se mostrou contrária à proposta considerando que as regras para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado -PNMPO no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO e no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, possuem regras menos vantajosas com relação ao FCO, não exigindo sequer período de carência no financiamento, além de que os financiamentos concedidos no âmbito do Programa são de pequeno vulto e rápido retorno, permitindo o atendimento de novos beneficiários. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) explicou que a grande preocupação era a similaridade, o que requeria mais estudos, visando possível inclusão para 2022. Sr. **Rivael Pereira** (Fomento/GO) anuiu a retirada do assunto de pauta e comprometeu-se a efetuar novos levantamentos sobre o tema. A proposta foi colocada em votação e aprovada a sua retirada de pauta. **26. Proposta da CFCO**, que objetiva excluir no item “a” dos beneficiários relativos a pessoas naturais e jurídicas microempreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, com renda anual limitada a R\$ 200 mil, sendo solicitada a exclusão de forma presencial do primeiro contato com os microempreendedores, para fins de orientação e obtenção de crédito, admitido para os demais contatos o uso de tecnologias digitais e eletrônica. A necessidade de retirada do item é devida a revogação dessa matéria pela Lei nº 13.999/2020. A proposta foi votada e seu encaminhamento ao Condel/Sudeco aprovado. **27. Proposta da SEDEC-MT** que versa sobre a inclusão, nas cartas consultas, das seguintes informações: a renda bruta anual do proponente e seu porte, a alteração visa trazer maior transparência à análise, vez que é recorrente nas cartas-consulta a divergência entre o porte informado pelo banco e as informações prestadas pelo proponente. A área técnica foi contrária à proposta, posto que a solicitação será atendida no Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO, que atualmente encontra-se em fase de desenvolvimento. A proposta foi votada e aprovada sua retirada de pauta. **28. Proposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF)** que discorre sobre a reclassificação da tipologia de Regiões Administrativas de Brasília. A área técnica se colocou contrária à atualização da Programação do FCO, neste momento, haja vista que a classificação dos municípios para enquadramento junto ao FCO é feita pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e por isso, ela precisaria ser atualizada antes da Programação. Ademais, destacou-se que o assunto já estava sendo discutido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, que se empenhará na busca de uma solução. Sr. **Clécio Santos** (MDR) esclareceu que o MDR tinha o compromisso em solucionar esta demanda, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, explicou que a reclassificação só poderia acontecer por meio de um senso demográfico. A proposta foi colocada em votação e aprovada a sua retirada de pauta. Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) fez leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 9/2021FCO - ALTERAÇÕES LEGISLAÇÕES**: Apresento à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 104/2021/CFCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 15.07.2021, a proposta dos Conselheiros do Condel/Sudeco, a fim de alterar alguns normativos referentes ao FCO. Em seguida, realizou um resumo simplificando as alterações apresentadas e, enumerando resumidamente seus conteúdos: **1. Do pedido de concessão de alterações das parcelas a vencer solicitada pela Associação Brasileira de Indústrias de Hotéis de Goiás, juntamente com outras Associações da Classe Hoteleira do Centro-Oeste e Ministério do Turismo** no sentido de serem atendidos pedidos de concessão de alterações das parcelas a vencer, transferindo o início de seu pagamento, para o ano de 2022. Foi explicado que o MDR em conjunto com o ME publicou a Resolução CMN que autorizou a prorrogação de parcelas dos financiamentos realizados com recursos do FCO, contemplando, assim, a solicitação com a publicação desse normativo, a área técnica considerou a solicitação atendida. **2. Do Método de Apuração e Cobrança do *del credere*, recebido pelo Banco do Brasil S.A**, sobre o qual tem-se a Medida Provisória nº 1.052/2021 por meio da qual o percentual devido aos bancos administradores passou a ser fixado pelo CMN, por meio de proposta do MDR e houve redução de percentual que pode ser revisto de acordo com essa MP. **3. Da redução da Taxa de Juros do FCO, solicitada pelo estado de Mato Grosso do Sul**, solicitação no sentido de reduzir, por meio de Resolução, os encargos financeiros dos financiamentos do FCO, bem como que o tomador de financiamento empresarial possa optar pela taxa de juros prefixada ou pós-fixada. **4. Da equiparação do FCO Empresarial com o Rural, solicitada pela Fecomércio/MS e a Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA** no sentido de se ter a opção de financiamentos com taxas prefixadas. A Área Técnica destaca que de acordo com a Medida Provisória nº 1.052, de 19.05.2021, os encargos financeiros dos três Fundos Constitucionais de Financiamento passaram a ser definidos pelo CMN, mediante proposta do MDR porém observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. A área técnica se pronunciou pelo aguardo da apreciação das respectivas propostas, tendo em vista que certas solicitações não podem ser solucionadas só no âmbito da Programação do FCO e que haverá mais discussões no momento em que o

MDR propuser a nova metodologia de cálculo dos encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento ao Conselho Monetário Nacional – CMN. **5. Da Criação de um novo Fundo de Garantia das Operações – FGO, solicitada pela Fecomércio/MS**, propondo a criação de um Fundo de Garantia das Operações, sendo o FGO, garantidor de operações de crédito pelas micro e pequena empresas e pelos microempreendedores individuais – MEI. A área técnica, alertou que se faz necessário um maior aprofundamento e discussão técnica do assunto, com o intuito de analisar a viabilidade ou não da criação do fundo garantidor, havendo, provavelmente, necessidade de um projeto de lei para viabilizar a proposta. **6. Da Linha de Crédito Emergencial, solicitada pela Semagro/MS**, tendo solicitado a retomada da Linha de Crédito Emergencial do FCO, tendo a Sudeco enviado a solicitação ao MDR, e se colocado à disposição para encontrar uma possível solução. Em resposta, o Ministério esclareceu que a publicação da Resolução CMN nº 4.908, de 29.04.2021, que autorizou a prorrogação de parcelas dos financiamentos realizados com recursos do FCO, foi uma alternativa encontrada para assistir aos setores mais prejudicados, já que a prorrogação da Linha de Crédito Emergencial não seria possível pelo motivo de não haver edição de novo Decreto Legislativo estendendo o estado de calamidade pública, tendo sido esses esclarecimentos enviados à Semagro/MS. A área técnica considerou o pleito atendido. **7. Da representação no Conselho Deliberativo do Centro-Oeste solicitada pela FIEG**, tratando de mudanças nos itens da Programação FCO relativos à representatividade igualitária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás, no que concerne aos representantes do setor privado e do público. A área técnica considerou a proposta prejudicada, uma vez que a composição dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico dos estados e do Distrito Federal são assuntos de competência exclusiva dos Entes Federativos fugindo, portanto, às competências de atuação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel. **8. Da cobrança de IOF nas operações de crédito via FCO proposta Mato Grosso do Sul**, solicitando a revogação ou mesmo a suspensão de efeitos, por um determinado período, dos parágrafos primeiro e segundo do art. 8 da Lei nº 7.827/1989, incluídos pela Lei nº 14.076/2020, de forma a encontrar outra compensação de renúncia de receita que não a tributação de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF sobre as operações do FCO. A área técnica informou que a alteração só poderia ser realizada mediante criação de nova lei. **9. Da Fibra/MDR parceiro do estabelecimento das diretrizes da política do FCO, junto ao Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio do seu presidente Ministro da Economia (ME), ou por seus demais membros**, no sentido de reduzir, por meio de Resolução, os encargos financeiros dos financiamentos/FCO, bem como de que o tomador de financiamento empresarial possa optar pela taxa de juros prefixada ou pós-fixada. **10. Da revisão do percentual de 6%, apresentada pelo estado de Mato Grosso do Sul**, cujo percentual é cobrado pelo Banco do Brasil, em equiparação aos 3% cobrados dos bancos administradores sendo, também, solicitado que esse percentual não seja mais definido por lei, mas fixado pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, por meio de proposta do MDR. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) propôs a criação de um Grupo de Trabalho para tratar das propostas apresentadas, uma vez que alteração de legislações não é matéria de deliberação pelo Condel/Sudeco. Salientou que após discussão o resultado seria encaminhado ao MDR. Colocou em votação sendo as propostas retiradas de pauta. Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) leu a **PROPOSIÇÃO N.º 10/2021 - FCO - LINHA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)**: Apresento à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 249/2021/CFCO/CGGFPI/DIPGF/Sudeco, de 25.06.2021, a proposta, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a fim de esclarecer alguns pontos referentes à Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do FCO, acrescentando que o MCTI está preocupado com essa linha de financiamento, por não estar conseguindo fechar contratos atualmente. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) declarou que os financiamentos referentes à linha do MCTI já constavam nos relatórios do FCO e que se tratavam de questionamentos a serem solucionados entre MCTI, o Banco do Brasil e a Sudeco, considerando que este assunto não se constitua em matéria a ser encaminhada ao Condel/Sudeco. Solicitou então ouvir o MCTI. Então o Sr. **Luis Fauth** (MCTI) esclareceu ter conhecimento de que o tema foi abrangido pelo Relatório Circunstanciado do FCO, e entendia as colocações do Banco do Brasil. Declarou esperar que os impedimentos fossem sanados o mais breve possível. Desta forma, a proposta foi retirada de pauta. A Sra. **Luciana Barros** (Sudeco) leu a **PROPOSIÇÃO N.º 11/2021-REGIMENTO INTERNO - ALTERAÇÕES**: Apresento à consideração deste Comitê Técnico, nos termos da Nota Técnica nº 1/2021/Condel/Sudeco, de 21.05.2021, a proposta, da Secretaria- Executiva do Conselho, a fim de alterar o Regimento Interno do Colegiado no sentido de reestabelecer a paridade entre a representação do Governo Federal, a representação dos Governos Distrital, Estaduais e Municipais, da classe empresarial, da classe dos trabalhadores e de organizações não-governamentais, consoante o disposto no § 8º do Art. 8º da Lei Complementar nº 129. Sr. **Nelson Fraga** (Sudeco) esclareceu que com a publicação da Lei nº 13.844/2019, ocorreu a fusão de alguns ministérios, dentre os quais o Ministério da Fazenda e o Ministério

Presidente da Sessão

